TERMO ADITIVO N.º 002 AO

CONTRATO N.º 052/2015

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **NILMAR DA SILVA BRAGA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 19.363.877/0001-75, com sede a Rua Duque de Caxias, 903, Bairro Canabarro, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, telefone n.º (51) 9.9961-1554, e-mail: momentofitnesspersonal@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Nilmar da Silva Braga, brasileiro, solteiro, educador físico, empresário, inscrito no CPF sob n.º 000.256.000-36, RG n.º 7076364053, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 903, Bairro Canabarro, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 052/2015, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Convite N.º 004/2015,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 052/2015, fica reajustado em um percentual de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo abril/2017, passando do valor atual de R$ 2.372,74 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais, para o valor de **R$ 2.485,68 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é a contar de 09 de abril de 2017 até 18 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 05 de abril de 2017.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Nilmar da Silva Braga,
NILMAR DA SILVA BRAGA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Maria Ivarne Pletsch,
CPF: 974.947.980-72.

Rosieli Andréia Fritzen,
CPF: 832.738.750-20.